



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.829.344/0001-50



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Presidenta

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 10633/2021 para exame e AUTUAÇÃO DO PROCESSO do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento da SECRETARIA DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 05 de abril de 2021.



Lucélia Martins da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 05 / 04 / 2021



ASSINATURA

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



JUSTIFICATIVA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada através da Portaria nº 011/2021, tendo em vista a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando que o setor já funciona nesse prédio o setor de engenharia realizou o Laudo de Avaliação do Imóvel e constatou que o mesmo possui características que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme avaliação prévia anexado ao processo;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Av Antônio Pereira Aragão nº 1607; no município de São Mateus do Maranhão/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 24. INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde

DO VALOR DO CONTRATO

O aluguel convencionado é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço.

Extraí-se dos documentos juntados ao processo a realização de vistoria prévia do imóvel, conclui que: “Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).”

Como se vê, o preço auferido levou em consideração vários critérios, inclusive, o preço habitualmente praticado no mercado, conforme disciplina o artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Valem mencionar que o imóvel está adaptado as necessidades específicas do programa que será exercido em suas instalações.

Ante o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos demonstra que o valor apresentado para aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados pelo mercado, entendemos satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

DO PRAZO

A presente contratação terá por período de 08 (oito) meses, a contar do ato da assinatura, pois o mesmo está sendo feito nesta quantidade de meses, pois segundo o Setor de contabilidade não iria conseguir empenhar com data retroativa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0501- Secretarias de Saúde e Saneamento

Projeto/Atividade: 10 122 0013 2.020 - Manutenção do Func. Da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.

Fonte: 01000000

DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA JUSTIFICATIVA FINAL E DESPACHO

Destarte, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a locação de imóvel de propriedade do particular acima qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, consoante documentos anexos e em plena atenção as exigências da lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para emissão de parecer sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Secretaria Municipal de Saúde para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão 06 de abril de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matricula N° 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 13.829.344/0001-50



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Carla Dayane Macedo de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 10633/2021
- Dispensa de Licitação nº 004/2021
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de Imóvel para funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através do laudo de avaliação do imóvel no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade: 10 122 0013 2.020 - Manutenção do Func. Da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 01000000

São Mateus do Maranhão - MA, em 07 de abril de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ:06.019.491/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA, Assessora Especial do Gabinete do Prefeito – Nível I - Servidora Contratada sob Matrícula de nº 3278.

Membro I: ANA PAULA CASTELO BRANCO DE SOUSA, Agente Administrativa – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 570-3

Membro II: IVANEIDE LIMA DE CARVALHO, A. O. S. D. – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 848-1

Parágrafo Único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.



IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal